



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DE BEM IMÓVEL DISPONÍVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Processo n.º 227/2026
Abertura: 21/10/2026
Horário: 10h00min
Tipo: **Maior Lance**
Julgamento: **Por Lote**
Realização: **Online e Presencial**



1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.712.212/0001-80, com sede administrativa na Avenida Sarandi, 646 – Centro, por seu Prefeito Municipal **Sr. EZEQUIEL PASQUETTI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Rondinha/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 10h00min do dia 21 de outubro de 2026**, (horário oficial de Brasília/DF), na Câmara de Vereadores, sito à Avenida Sarandi, 646, centro, no Município de Rondinha, e simultaneamente pelo site <https://www.rz.leilao.br>, para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DE BEM IMÓVEL DISPONÍVEL**, de propriedade do Município de Rondinha/RS, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, a Sra. **ROBERTA POSSANI ZAGO**, Leiloeira Público Oficial inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 408/2021.

2. DATA DA SESSÃO:

2.1. O leilão será realizado no dia **21/10/2026**, às **10h00min** (horário oficial de Brasília/DF), através do recebimento de lances pelo site <https://www.rz.leilao.br> e presencialmente na Câmara de Vereadores, sito à Avenida Sarandi, 646, centro, no Município de Rondinha/RS.

2.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 52/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

3. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

3.1. Constitui objeto do presente Leilão a **alienação de bens móveis inservíveis e de bem imóvel disponível, de propriedade do Município de Rondinha/RS**, organizados em **17 (dezessete) lotes**, mediante julgamento pelo critério de **maior lance por lote**, observados os valores mínimos estabelecidos neste Edital.

3.2. Os bens objeto do presente Leilão foram previamente avaliados pela **Comissão de Avaliação de Bens**, designada pela **Portaria Municipal nº 10.816, de 08 de setembro de 2026**, conforme valores aprovados e formalizados na **Ata de Avaliação de Bens nº 01/2026**. Os valores estabelecidos para cada lote constituem os respectivos **valores mínimos para**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

alienação e abertura dos lances, não sendo admitidos lances inferiores aos valores de avaliação indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor de Avaliação
LOTE 01	CAMINHÃO FORD/F14000 - Caminhão FORD/F14000 160 , ano/modelo 2000/2000, diesel, cor branca, carroceria aberta, placa IJT-1096, RENAVAM 00747453187, chassi 9BFXK84F7YD029432, motor nº 30743126. Bem usado, no estado em que se encontra. Placa: IJT-1096 RENAVAM: 00747453187 Chassi: 9BFXK84F7YD029432 Motor: 30743126 Categoria: Oficial Espécie/Tipo: Carga/Caminhão Proprietário: Prefeitura Municipal de Rondinha/RS. Localização: Pátio do Parque de Máquinas.	R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
LOTE 02	CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL CCM - Conjunto de Britagem Móvel , marca CCM, modelo 10025, ano de fabricação/modelo 2019, nº de série 0130. Bem usado, no estado em que se encontra. Localização: Pátio do Parque de Máquinas.	R\$ 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais)
LOTE 03	TRATOR DE ESTEIRA, CATERPILLAR, MODELO D635, ANO 1977 - Trator de Esteira , marca Caterpillar, modelo D635, ano 1977, nº de série 47V4952, nº do arranjo 2Y2569, motor nº 3306, cor amarela. Bem usado, no estado em que se encontra. Obs.: Motor, transmissão e bomba revisados. Material rodante com estimativa de 80% de vida útil. Localização: Pátio do Parque de Máquinas.	R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)
LOTE 04	LOTE 04 – IMÓVEL URBANO – ÁREA DO LOTEAMENTO CENTRAL – Imóvel urbano situado em Rondinha/RS, com área de 3.054,57 m², objeto da Matrícula nº 18.031 do Registro de Imóveis de Ronda Alta/RS, de propriedade do Município de Rondinha. Imóvel desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, com alienação expressamente autorizada pelo art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.376, de 06 de dezembro de 2023. Alienação pelo valor mínimo da avaliação, observadas as condições estabelecidas na referida Lei Municipal e neste Edital.	R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
LOTE 05	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - Lote de sucatas de equipamentos eletroeletrônicos, de informática e equipamentos diversos, composto por computadores, CPUs/gabinetes, monitores, estabilizadores, nobreak,	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

	equipamentos de rede, câmeras, componentes e demais bens inservíveis, vendidos em conjunto e no estado em que se encontram, conforme relação patrimonial. Localização: Almoxarifado Central	
LOTE 06	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/ OPERACIONAIS - Lote de ferramentas e equipamentos agrícolas/operacionais, composto por 01 motosserra STIHL modelo 08S com sabre de 43 cm; 01 soprador a gasolina Branco modelo B2T 27J; e 01 soprador de folhas a combustão STIHL modelo BG, além dos respectivos componentes e acessórios existentes. Bens inservíveis, usados, vendidos em conjunto e no estado em que se encontram. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
LOTE 07	IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS EM FUNCIONAMENTO – Lote composto por 06 (seis) impressoras e multifuncionais, sendo 03 impressoras HP LaserJet Pro 400 M401N, 02 multifuncionais HP LaserJet Pro 400 e 01 multifuncional Brother DCP-L5652DN. Equipamentos usados e em funcionamento, considerados inservíveis para a Administração Municipal, vendidos em conjunto e no estado de conservação em que se encontram. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
LOTE 08	MOBILIÁRIOS E BENS DIVERSOS INSERVÍVEIS - Lote de mobiliários e bens diversos inservíveis, composto por armários, arquivos e fichários de aço, cadeiras, poltronas, mesas, escrivaninhas, gaveteiros, mobiliário hospitalar e outros bens diversos constantes da relação patrimonial. Bens usados, com condições variadas de conservação, vendidos em conjunto e no estado em que se encontram. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 100,00 (cem reais)
LOTE 09	PNEUS E RODAS - Lote de pneus e rodas, composto por 04 pneus novos, medida 265/75R16LT, marca YEADA, e 06 pneus usados, medida 900/20, acompanhados de rodas. Bens vendidos em conjunto, no estado em que se encontram. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
LOTE 10	EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSERVÍVEIS - Lote de equipamentos odontológicos inservíveis, composto por 01 cadeira odontológica completa Dentemed, 01 aparelho amalgamador Odonto Mix Digital RHOS, 01 compressor odontológico Motomil de 50 litros e 01 autoclave de mesa digital de 30 litros. Bens usados, vendidos em conjunto e no estado de conservação e funcionamento em que se encontram.	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
LOTE 11	SUCATAS DE PNEUS DIVERSOS - Lote de sucatas de pneus diversos, composto por pneus usados e inservíveis de diferentes tipos e medidas, destinados ao reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada. Bens vendidos em conjunto e no estado em que se encontram.	R\$ 100,00 (cem reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

	Localização: Almoxarifado Central	
LOTE 12	TABLETS SAMSUNG GALAXY TAB A - Lote de 12 tablets Samsung Galaxy Tab A, modelo SM-T295, 32 GB, tela 8", 4G, Android 9.0, processador Quad Core e câmera de 8 MP. Equipamentos usados, FUNCIONANDO, vendidos em conjunto e no estado de conservação e funcionamento em que se encontram.	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
LOTE 13	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E REPRODUÇÃO ANIMAL - Lote de equipamentos de laboratório e reprodução animal, composto por 01 banho-maria digital de 5 litros, 01 mesa aquecedora digital, 01 botijão de sêmen com 6 canecas e capacidade indicada de 600 palhetas, 01 estereomicroscópio (lupa) binocular e 01 congelador de embriões. Equipamentos usados, vendidos em conjunto e no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
LOTE 14	APARELHO DE ULTRASSOM - Aparelho de ultrassom, marca Honda, modelo HS-101V, com transdutor HL V-155, maleta e acessórios existentes. Bem usado, vendido no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
LOTE 15	REGISTRADORES ELETRÔNICOS E RELÓGIOS DE PONTO – Lote composto por 15 (quinze) equipamentos, sendo 09 registradores eletrônicos de ponto IDCLASS BIO PROX, 05 relógios de ponto biométricos KURUMIM e 01 relógio ponto VIGIA 36HRS. Equipamentos usados, considerados inservíveis para a Administração Municipal, vendidos em conjunto e no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. Localização: Almoxarifado Central	R\$ 1.520,00 (mil e quinhentos e vinte reais)
LOTE 16	BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO MEPEL – Bomba de vácuo de anel líquido, marca MEPEL , com capacidade nominal indicada de 12 m³ , acompanhada de 01 válvula esfera tripartida de 2 polegadas , destinada a aplicações em sistemas de sucção e transferência de líquidos. Substituída de equipamentos anteriormente instalado em caminhão-tanque distribuidor de adubo orgânico líquido de 15.000 L. Equipamento usado, apresenta problema de fuga de líquido, função comprometida, vendido no estado de conservação e funcionamento em que se encontra . Localização: Pátio do Parque de Máquinas.	R\$ 710,00 (setecentos e dez reais).
LOTE 17	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VIDEOMONITORAMENTO – Lote composto por 02 (dois) equipamentos eletrônicos , sendo: 01 Mesa/Interface de Áudio M-Audio Fast Track C400 , nº de série BXDKH14700994D ; e 01 Gravador Digital de Vídeo (DVR) Intelbras	R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

	MHDX 5208, Multi HD, 8 canais, resolução compatível com tecnologia 4K, Série 5000, nº de série A0SH4100241Z8. Equipamentos usados, considerados inservíveis para a Administração Municipal, vendidos em conjunto, com os componentes e acessórios eventualmente existentes, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, sem garantia de funcionamento futuro. Localização: Almoxarifado Central	
--	---	--

3.3. A soma dos valores mínimos de avaliação dos **17 (dezesete) lotes** corresponde a **R\$ 590.032,00 (quinhentos e noventa mil e trinta e dois reais)**. O referido montante possui caráter meramente consolidado, uma vez que o julgamento e a alienação ocorrerão **individualmente por lote**, pelo critério de **maior lance**, observado o valor mínimo estabelecido para cada lote.

4. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS:

4.1. Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Rondinha /RS, localizado na Rua Henrique Drago, s/nº e na Sede do Almoxarifado Central, Situado Avenida Osvaldo Cruz, 126, ambos no Bairro Nossa Senhora Aparecida, **dias 05 a 09/10/2026, dias 13 a 16/10/2026 e 19 e 20/10/2026, horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h às 17:00h e no dia 21/10/2026, no horário das 7h:30min às 09h:59min.** Maiores informações na Prefeitura Municipal de Rondinha, Avenida Sarandi, 646, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do Fone/Watts: (54) 3365-1614, ou, então, com a Leiloeira Roberta Possani Zago, pelo fone (51) 99188-4051 ou, pessoalmente, no endereço Cônego Luiz Walter Hanquet nº 367, bairro Viégas, no Município de Camaquã/RS, ou no site "<https://www.rz.leilao.br>" ou por solicitação através de e-mail no endereço "roberta@rzleiloes.com.br".

4.2. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

4.3. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Rondinha/RS a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.4. Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

5. O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO:

5.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: <https://www.rz.leilao.br>, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

5.2. Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro <https://www.rz.leilao.br>, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos termos de uso de acesso ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site <https://www.rz.leilao.br>, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances *online*, serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, *delay*, *lags*, *freezes* e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

5.2.1. Na ocorrência de indisponibilidade generalizada do sistema eletrônico ou de falha técnica que comprometa a participação dos licitantes na modalidade online, a Leiloeira Oficial poderá **suspender temporariamente a sessão**, pelo período necessário ao restabelecimento das condições de participação, registrando a ocorrência em ata. Persistindo a indisponibilidade, a Administração definirá, de forma motivada, as providências necessárias à continuidade ou retomada do certame, assegurada a igualdade de condições entre os participantes.

5.3. Para participação eletrônica, o interessado deverá realizar previamente seu cadastro e validação junto à plataforma da Leiloeira Oficial, site <https://www.rz.leilao.br>, observando os procedimentos e prazos técnicos necessários à liberação do usuário. O cadastramento na plataforma possui finalidade operacional e não constitui fase autônoma de habilitação do certame.

5.4. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

5.5. Para participação na modalidade online, o interessado deverá fornecer os dados e documentos necessários à sua identificação, ao cadastramento e à validação de acesso à plataforma eletrônica, observados os procedimentos operacionais estabelecidos pela Leiloeira Oficial, não constituindo tais exigências fase autônoma de habilitação do certame.

5.6. Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Rondinha, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

5.7. O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente, através de gestos e pelo sistema *On-line*, pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, o pagamento será em moeda corrente nacional (real).

5.8. O pagamento dos bens arrematados será à vista nos termos do item 09 deste edital.

5.9. Os lances ofertados são **irrevogáveis e irretratáveis**, não sendo admitida desistência após a declaração do lance vencedor. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital será considerado **inadimplente**, ficando sujeito à **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação**, ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

pagamento da **comissão de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira Oficial**, bem como às demais sanções administrativas e medidas cabíveis previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

5.10. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pela Leiloeira Pública Oficial Roberta Possani Zago, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 408/2021, designado pela Portaria Municipal nº 10.824/2026 de 16 de setembro de 2026, nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

5.11. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

5.12. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Rondinha, após a concretização da alienação.

5.13. **A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.**

6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO:

6.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

7. DOS LANCES:

7.1. Os lances poderão ser ofertados presencialmente ou por meio do site da Leiloeira Oficial, no endereço eletrônico <https://www.rz.leilao.br>, em moeda corrente nacional, a partir do **valor mínimo estabelecido para cada lote na tabela constante do item 3 deste Edital**, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o **MAIOR LANCE POR LOTE**, observadas as demais condições deste Edital.

7.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

7.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS:

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote corresponde ao respectivo **valor de avaliação constante da tabela do item 3 deste Edital**, não sendo admitidos lances inferiores aos valores mínimos estabelecidos.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O valor integral do lote arrematado deverá ser pago ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, mediante os meios de pagamento expressamente indicados neste Edital. A comissão devida à Leiloeira Oficial deverá ser paga diretamente à profissional, no mesmo prazo, nos dados por ela indicados.

9.2. Na hipótese de inadimplemento do arrematante vencedor, a Administração poderá, observada a legislação aplicável, convocar o licitante que tenha apresentado o lance subsequente, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis ao arrematante inadimplente.

9.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

9.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

9.5. O pagamento dos bens arrematados será à vista, sendo considerados válidos somente os lances de valor igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o respectivo lote. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o maior lance, observada a sistemática prevista no item 7 deste Edital.

9.6. O arrematante deverá efetuar o pagamento **à vista e integralmente**, por meio de TED, depósito bancário, PIX, cheque ou dinheiro, conforme os meios admitidos neste Edital, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento do Leilão**, independentemente da forma de participação, **presencial ou online**, e do meio de pagamento utilizado. A liberação do bem para retirada somente ocorrerá após a **confirmação do pagamento integral e da efetiva disponibilidade dos valores**, inclusive após a compensação bancária, quando aplicável.

9.6.1. Dados da Prefeitura para Depósito ou Ted:

Prefeitura Municipal R CT Alienação Bens Rec. Livres
CNPJ nº 87.712.212/0001-80
Banco: Banrisul
Agência: 0333
Conta: 04.010318.0-8
Banco: 041
Chave Pix: 1cff910a-9b63-4f64-8893-31d6f877fc62
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA
Cidade: RONDINHA/RS



9.6.2. Dados da Leiloeira Oficial para pagamento da comissão:

Roberta Possani Zago
CPF: 001.098.790-82
Banco: Unicred do Brasil
Agência: 2712



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Conta: 69858-0

Banco: 136

Chave PIX - 51991884051

10. DO COMPROVANTE DE ARREMATACÃO:

10.1. A Nota de Venda de Leilão será entregue e ou enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: roberta@rzleiloes.com.br.

11. DA RETIRADA:

11.1. Para efetuar a retirada do(s) bens(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

11.3. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

11.4. Após a confirmação do **pagamento integral do valor da arrematação ao Município e da comissão devida à Leiloeira Oficial**, inclusive mediante efetiva compensação ou disponibilidade dos valores, quando aplicável, o(s) bem(ns) será(ão) liberado(s) para retirada pelo arrematante ou por procurador devidamente constituído. A retirada deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contado da comunicação da liberação do bem**, mediante prévio agendamento com o Município de Rondinha/RS e apresentação da respectiva **Nota de Venda**. Na hipótese de retirada por procurador, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para o ato, acompanhada dos documentos de identificação pertinentes.

11.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao pelo Município de Rondinha/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

11.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do pelo Município de Rondinha/RS, constante do bem arrematado.

11.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao pelo Município de Rondinha/RS ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

11.8. A retirada e o transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá utilizar **veículo, equipamento e meios de transporte adequados à natureza, às dimensões, ao peso e às condições do bem arrematado**, observadas as normas de segurança aplicáveis. Para veículos, máquinas e equipamentos que, em razão de suas condições de conservação, funcionamento ou segurança, não possam ser regularmente deslocados por meios próprios, a retirada deverá ser realizada mediante **guincho, plataforma ou outro equipamento apropriado**, às expensas do arrematante.

11.9. O arrematante deverá retirar o(s) bem(ns) no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contado da comunicação de sua liberação pelo Município**, mediante prévio agendamento, conforme estabelecido no item 11.4. Decorrido esse prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

sem a retirada, incidirá multa de permanência correspondente a **1% (um por cento)** ao dia sobre o valor da arrematação, até a efetiva retirada ou até o prazo máximo estabelecido no item 11.9.1.

11.9.1. Decorridos **30 (trinta) dias úteis** da comunicação da liberação, sem que o arrematante tenha promovido a retirada do(s) bem(ns), ficará caracterizado o descumprimento da obrigação de retirada, sujeitando-o à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da multa de permanência prevista no item 11.9 e das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

11.9.2. A arrematação é definitiva e irrevogável, não sendo admitida desistência pelo arrematante após a declaração do lance vencedor. O não comparecimento para retirada do(s) bem(ns), inclusive após o prazo previsto no item 11.9.1, não dará ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive do valor da arrematação e da comissão de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira Oficial, sem prejuízo das multas e demais consequências previstas neste Edital.

11.9.3. Persistindo a não retirada após o prazo previsto no item 11.9.1, o Município poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis em relação ao(s) bem(ns), inclusive para sua desocupação, guarda, destinação ou nova alienação, quando juridicamente cabível, sem que tais providências impliquem restituição dos valores pagos ao arrematante.

12. DA INADIMPLÊNCIA:

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas e reconhecidas pela Administração, ficará caracterizado o **inadimplemento da obrigação**, sujeitando o arrematante à **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação**, ao pagamento da **comissão de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira Oficial**, bem como às demais sanções e medidas administrativas cabíveis previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

12.3. A prática de atos destinados a impedir, perturbar ou fraudar o presente Leilão, bem como afastar ou procurar afastar licitante por meio ilícito, sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: <https://www.rz.leilao.br>, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Quando, além do inadimplemento das obrigações decorrentes da arrematação, forem constatados fatos que possam caracterizar ilícito penal, a Administração encaminhará os elementos disponíveis à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO SISTEMA:

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: <https://www.rz.leilao.br>.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: <https://www.rz.leilao.br> poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso será dirigido à **autoridade que tiver praticado o ato ou proferido a decisão recorrida**, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso, devidamente motivado, à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.4. Não serão conhecidos os **recursos** apresentados fora do prazo legal ou subscritos por pessoa sem legitimidade ou representação para atuar no processo.

16. TRADIÇÃO DO OBJETO:

16.1. A liberação do bem arrematado ocorrerá somente após a confirmação do **pagamento integral do valor da arrematação ao Município e da comissão devida à Leiloeira Oficial**, observadas as condições estabelecidas neste Edital. Quando se tratar de veículo, serão disponibilizados ao arrematante os documentos necessários à transferência de propriedade, observados os procedimentos exigidos pelos órgãos competentes.

16.2. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da comunicação de sua liberação pelo Município, mediante prévio agendamento e observância das condições estabelecidas no item 11 deste Edital. O descumprimento do prazo sujeitará o arrematante às multas e demais consequências previstas no item 11.9 e seus subitens, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

16.3. A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para o carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

16.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IPCA-IBGE, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

16.5. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

16.6. No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

16.7. No caso do imóvel objeto do **Lote 04**, a transferência da propriedade será formalizada após a homologação do resultado e a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão devida à Leiloeira Oficial, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 3.376/2023**. Correrão por conta exclusiva do arrematante todas as despesas necessárias à formalização e ao registro da transferência da propriedade, inclusive escritura pública, emolumentos notariais e registrais, tributos eventualmente incidentes e demais encargos legalmente atribuíveis ao adquirente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

17.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

17.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

17.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

17.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Licitação do Município de Rondinha/RS.

17.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

17.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

17.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

17.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

17.11. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo do Município de Rondinha/RS e resolvidos pelo Agente de Contratação e equipe de apoio para o presente Leilão Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

17.12. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Rondinha /RS.

17.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.



Assinantes



Ezequiel Pasquetti

Assinou em 25/09/2026 às 10:28:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KWX-PY2-8L6-YXZ